

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 1085, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a alteração dos membros do Conselho Municipal do Idoso-CMI, Gestão 2022-2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal Nº2029/2015:

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal do Idoso-CMI, Gestão 2022-2026, de acordo com a Lei Municipal Nº 1517/2004, alterada pela Lei Nº1926/2013.

I Representantes Governamentais:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

Titular: MARGARIDA DOS ANJOS LOPES
Suplente: JOANA CERQUEIRA REIS BOA MORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: ALVANILSON BARRETO SILVA
Suplente : MICHELE THAINARA RIBEIRO HERMÓGENES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE VASCONCELOS
Suplente: FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DOS SANTOS

REPRESENTANTES DA PROCURADORIA

Titular: MANUELA NASCIMENTO DE ARAÚJO
Suplente: AILTON JOSÉ BISPO JÚNIOR

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
ABRIGO SÃO DOMINGOS

Titular: TÂMARA BATISTA MARQUES PERALVA
Suplente: EMILIA SILVA DOS SANTOS DA PAIXÃO

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES UNIDOS DO BAIRRO DO SACRAMENTO-AMUBS

Titular: REGINA LUCIA CALMON
Suplente: ANA MARIA RODRIGUES

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

**PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO- DIOCESE DE CRUZ DAS
ALMAS**

Titular: DALVACI GOMES DA SILVA
Suplente: FRANCISCO FERNANDO SERRA MENEZES

MAÇONARIA DEUS, PÁTRIA E FAMÍLIA

Titular: NIRALDO REIS DE OLIVEIRA
Suplente: ALCIONE CORREA TEIXEIRA

Art. 2º Fica instituída a nova Diretoria do Conselho Municipal do Idoso, após a eleição dos membros presentes e registro em ata:

- a) Presidente: MARGARIDA DOS ANJOS LOPES
- b) Vice-Presidente: TÂMARA BATISTA MARQUES PERALVA
- c) Secretária Executiva: ELIANE MARIA CARDOSO SOUZA

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA
BAHIA, em 02 de abril de 2024.**


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal


ROBSON PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Fazenda


MIRIAM DO NASCIMENTO SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação